



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 115/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, para a prestação de serviços de *buffet* em recepções oficiais e institucionais do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sexta do Contrato, doc. nº 00100.153999/2025-27, bem como pelo Segundo Termo Aditivo, doc. nº 00100.154256/2025-74, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária do Senado Federal, doc. nº 00100.243890/2025-81, a aprovação da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória, doc. nº 00100.184339/2025-98, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015020/2025-95, resolvem apostilar o Contrato nº 115/2024, com base nos Atos da Diretoria-Geral nº 14 e nº 15 de 2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), bem como na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 115/2024 ficam reajustados em **8,81952%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período compreendido entre novembro de 2023 (mês da apresentação da proposta) e julho de 2025 (mês anterior ao primeiro mês do aniversário do contrato), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2025**, conforme planilha anexa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor global para o período de 12 (doze) meses do Contrato nº 115/2024 passa de R\$889.088,75 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para **R\$967.515,50** (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE001771.



**SENADO FEDERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Processo de Reajuste: 00200.015020/2025-95

CNPJ: 33.469.172/0022-92

Contrato: 0115/2024

Dispensa de Licitação Art. 75, Inc. XV, Lei nº 14.133/2021.

Data da Apresentação da Proposta: 28/11/2023

Assinatura: 01/08/2024

Início Vigência Original: 01/08/2024

Fim Vigência Original: 01/08/2025

Valor Global Original: R\$ 795.366,00

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor global: R\$ 889.088,75 (3º TA)

Início Período Vigente: 01/08/2025 (2º TA)

Final Período Vigente: 01/08/2026

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.154264/2025-11.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de novembro/2023 (mês da apresentação da proposta) a julho/2025 (mês anterior ao primeiro mês do aniversário do contrato), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2025.**

**Obs.:** Este Serviço destaca que para o cálculo do presente reajuste foi utilizado o entendimento contido no Parecer nº 209/2015 - ADVOSF (doc.: nº 023511/2015-66, anexado ao no processo nº 024544/2013-33), no qual detalha o instituto do recuo de mês para os contratos assinados no dia 1º.

#### CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: Novembro/2023 a Julho/2025 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	nov/23	6.916,70000
Data final: Mês anterior ao primeiro mês do aniversário do contrato	jul/25	7.526,72000
Variação do INPC/IBGE		8,81952%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.154296/2025-16, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (1º.08.2025)	
ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	200	R\$ 92,11	R\$ 18.422,00	R\$ 100,23	R\$ 20.046,00
2	400	R\$ 78,05	R\$ 31.220,00	R\$ 84,93	R\$ 33.972,00
3	200	R\$ 94,04	R\$ 18.808,00	R\$ 102,33	R\$ 20.466,00
4	1000	R\$ 121,44	R\$ 121.440,00	R\$ 132,15	R\$ 132.150,00
5	4.000	R\$ 43,96	R\$ 175.840,00	R\$ 47,84	R\$ 191.360,00
6	4.000	R\$ 34,35	R\$ 137.400,00	R\$ 37,38	R\$ 149.520,00
7	3.500	R\$ 34,35	R\$ 120.225,00	R\$ 37,38	R\$ 130.830,00
8	1.000	R\$ 65,44	R\$ 65.440,00	R\$ 71,21	R\$ 71.210,00
9	625	R\$ 6,87	R\$ 4.293,75	R\$ 7,48	R\$ 4.675,00
10	625	R\$ 100,00	R\$ 62.500,00	R\$ 108,82	R\$ 68.012,50
11	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	R\$ 16,32	R\$ 40.800,00
12	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 32,65	R\$ 65.300,00
13	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00	R\$ 65,29	R\$ 39.174,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 889.088,75</b>		<b>R\$ 967.515,50</b>

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (1º.08.2025)	DIFERENÇA R\$
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 889.088,75	R\$ 967.515,50	<b>R\$ 78.426,75</b>

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela **COPAC/SAFIN para deliberação superior.**

**Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 1º/08/2025, se autorizado.**